

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 209/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 174/2014

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/12/2014.**

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, situada na Rua 18, nº 70, Qd. 28, Lt. 01E, Setor Central, Município de Goiânia/GO, CEP 74.030-040, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.958.742/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Tiago Finotti, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.580.841-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 22/12/2014 – Contrato nº 174/2014, Pedido de Cotação nº 527/2014, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo nº 201100010013921 e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2014004949.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor global pactuado e declinado no Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços será aditado em 5,82%, sobre o valor global estimado para período de 12 (doze) meses, passando o valor atual do contrato de R\$

6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) para a ordem de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), conforme justificativas apresentadas no Despacho nº 830/2017, da Gerência de Contratos e Licitações – GECOL.

II.III – O Termo de Referência do Instrumento Contratual (DO OBJETO), Anexo I, por seu Quadro – Descrição dos Produtos e Serviços passará a ter a seguinte redação:

| DESCRIÇÃO DOS EXAMES | VALOR OFERTADO CLIMEST - A PARTIR DO DIA 22/12/2017 | | |
|---------------------------|---|----------------|--------------|
| | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ESPIROMETRIA | 10 | R\$33,00 | R\$ 330,00 |
| AUDIOMETRIA | 70 | R\$17,00 | R\$ 1.190,00 |
| ELETROCARDIOGRAMA | 40 | R\$20,00 | R\$ 800,00 |
| ELETROENCEFALOGRAMA | 40 | R\$50,00 | R\$ 2.000,00 |
| RAIO X MÃO | 5 | R\$32,00 | R\$ 160,00 |
| RAIO X COLUNA DORSAL | 20 | R\$32,00 | R\$ 640,00 |
| RAIOX COLUNA LOMBAR | 30 | R\$32,00 | R\$ 960,00 |
| RAIO X DE TORAX PA/PERFIL | 20 | R\$32,00 | R\$ 640,00 |

II.IV - As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências do **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, quanto às suas especificações, e deverão serem faturadas através do **CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (FILIAL)**, constando em seu corpo, a razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. **4382234**, e os seguintes dizeres - **(CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 – HGG/SES/AGR)**.

II.VI – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/12/2017 e findando-se em 21/12/2018.


II.VII. – Pactua-se, ainda, que a CONTRATADA compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e seus Termos Aditivos, sendo as demais cláusulas contratuais continuarão inalteradas.


III - DA RATIFICAÇÃO:

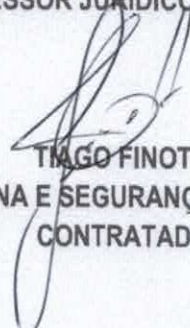
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos Autos nº 2014004949 – Pedido de Cotação nº 527/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

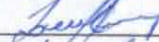
Goiânia/GO, ao(s) 15 dia(s) do mês de novembro de 2017.



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


THIAGO FINOTTI
CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: Leonel C. Ferreira
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
NOME: Juliana Prados Santos
CPF/MF: 012.619.711-18